

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

23 03 98

PROTOCOLO

- | | | |
|---|--|------------|
| <p>PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 077 Livro 09 Folha 83 Data 25.02.98
Hora 16:00
D. Zanuse</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>N.º</p> |
|---|--|------------|

AUTOR: Ver. JOSÉ AMÉRICO-PSDB

PROJETO DE LEI N.º 009/98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

“Institui o Concurso de Monografia pelos 50 anos de emancipação política de Barra do Garças e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Concurso de Monografia, na programação dos eventos comemorativos do 50º Aniversário de nosso município, sobre o Tema: Barra do Garças 50 anos de emancipação política e administrativa.

Art. 2º - Designar premiação aos três melhores trabalhos inéditos, apresentados sobre o tema.

Art. 3º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, fica encarregado de elaborar regulamento, bem como administrar o trabalho de divulgação e escolha da premiação adequada.

Art. 4º - A divulgação do resultado e a entrega da premiação, fará parte do calendário de eventos dos 50 anos de nossa emancipação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para atender às despesas necessárias, bem como, formar parceria com a iniciativa privada, com o fim de viabilizar recursos necessários para tal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 26 de fevereiro de 1998.



JOSE AMÉRICO
Vereador – PSDB

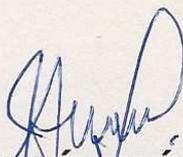
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este ano, sem dúvida é de suma importância para o nosso município. Percebendo sua importância, e o clima contagiante do nosso quinquagésimo aniversário, percebo que devemos nesta oportunidade, colocarmos em evidência todos os momentos marcantes de nossa existência, bem como, todos os nossos valores.

Entendendo a importância de nossa história, é que proponho este Projeto de Lei, a fim de que possa a comunidade como um todo, participar e fazer com que o nosso passado fique mais claro na memória dos barragarcenses.

Assim, solicito aos nobres colegas, não só o apoio para sua aprovação, como também, emendas que possam melhorar o seu conteúdo.


JOSE AMÉRICO
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

23/03/98

Ao Projeto de Lei n.º ____/98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. ~~CLODOALDO ALVES DA SILVA~~
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/03/98
João

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º _____ / 98
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.

Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 009/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs. leito

Aprovado por Unanimidade
em sessão de 23/09/98
(CAR)